

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 153, DE 2003

Institui o Dia do Peão de Rodeio

Autor: Deputado MAURÍCIO RABELO

Relator: Deputado GILMAR MACHADO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame visa instituir o Dia do Peão de Rodeio.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, II do Regimento Interno da Casa. A apreciação é conclusiva por parte da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta em pauta já foi examinada pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto, tendo obtido sua aprovação por maioria. De fato, trata-se de projeto originalmente apresentado na legislatura passada pela nobre Deputada NAIR XAVIER LOBO, a quem o nobre autor certamente quis homenagear. Naquela ocasião coube ao hoje Senador Flávio Arns elaborar o parecer vencedor da Comissão.

Naquela peça argumenta que:

“É indiscutível que o rodeio está se impondo rapidamente não só como uma paixão nacional, atraindo, anualmente, milhões de aficionados, mas também num negócio altamente rentável, envolvendo rodeios, agências de turismo, empresas de transporte, indústrias alimentícias e fonográficas, shows, moda, hotelaria, carros, música, - todo um mercado country, em síntese.

O rodeio expressa, na verdade, um etilo de vida, a revelar nossa origem e nossas raízes rurais, bem como nossa vocação agropastoril. Daí a sua especial importância nos estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás. Diversas cidades do nosso interior disputam o título de capital country do Brasil: Barretos, Goiânia, Uberlândia, entre outras.

A instituição do Dia do Peão Boiadeiro, pois, além de ser uma justa homenagem aos nossos cowboys e cowgirls, valoriza o trabalho dos nossos tropeiros, seleiros, ferradores, locutores de equitação e montaria, compositores de música sertaneja, organizadores de eventos, vaqueiros, imprensa especializada e outros profissionais do rodeio.

É, também, uma manifestação de apoio ao Calendário Nacional de Rodeio, com suas centenas de vaquejadas, exposições agropecuárias, rodeios crioulos, copas eqüestres, rodeio-shows e, principalmente, festas do peão, que fazem a alegria dos brasileiros que moram no interior e sustentam o desenvolvimento de muitas cidades cuja história está associada à pecuária.”

Pouco temos a acrescentar à vigorosa defesa do Senador Flávio Arns. O Peão foi equiparado ao atleta profissional pela Lei nº 10.220/01. Desta forma a proposição representa também a valorização do esporte praticado no meio rural.

Pelo exposto, votamos favoravelmente ao PL nº 153, de 2003, que recupera importante proposta da Deputada NAIR XAVIER LOBO.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado GILMAR MACHADO

Relator